

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

 Termo Aditivo nº 181052  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912289301 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO		
CNPJ/MF: 51.857.894/0001-71	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA SILVA JARDIM 3357, CENTRO		
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15010-060
Telefone: 17-3214-7777	FAX: ***	Endereço Eletrônico: licitacao@riopreto.sp.leg.br
Nome do Responsável: JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO		
Cargo: PRESIDENTE	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG:	CPF:	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG:	CPF:	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912289301 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FM 181052  
 GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

Vig. Inicial 23/01/2012 / Minuta DL versão 26/12/2016

- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/janeiro/2018 até 24/janeiro/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

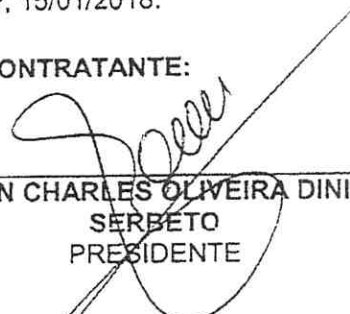
#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

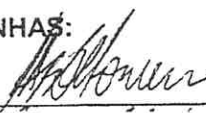
Bauru/SP, 15/01/2018.

PELA CONTRATANTE:

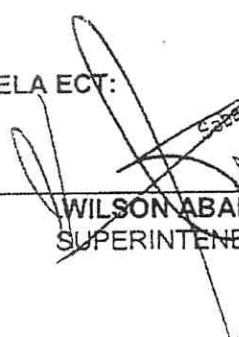
  
 JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ  
 SERBETO  
 PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:  
 CPF:

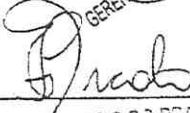
  
 MATEUS HENRIQUE R. POLTRONIERE  
 Assistente Comercial III  
 Matrícula: 61001570  
 SGE. VENDAS COM. VENDAS/SEVEC

PELA ECT:

  
 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL

  
 SEBASTIAO SERGIO DE SOUZA  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

NOME:  
 CPF:

  
 FABIANA PINHEIRO DO PRADO  
 Técnico de Correios PL  
 Matr. 8.106.268-0  
 CPEL 230.160.449-00